



Autorização de Compra nº.: 3420/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO:12/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3421/2022

PROCESSO Nº.: 265/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 74/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 004903 / 2022

Fornecedor :12267 AGIL TRADING ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
Endereço : RUA TIBIRICA
Cidade :BELO HORIZONTE UF: MG
CNPJ :45.822.214/0001-81

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
7	34347	ESILATO DE NINTEDANIB 100MG - OFEV	BOEHRINGER INGELHEIM	CMP	180,0000	118,7500	21.375,00

VALOR TOTAL R\$ **21.375,00**

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:



- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

298

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3420/2022.

Processo: 265/2022- **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 74/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . **PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.****EMPRESA VENCEDORA:** AGIL TRADING ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA.**CNPJ:** 45.822.214/0001-81.**Itens:** 007.**Valor:** R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 12/09/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022.

PROCESSO: 237/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 63/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.**CONTRATADA:** STELLAORIENS SOLUCAO EM TRATAMENTO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, AUTOS Nº 0948954-44.2020.8.12.0001. **SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 363/2022.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 21/02/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).**Assinam:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e FÁTIMA APARECIDA DA COSTA (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lautério Debarba, MATRÍCULA: 6265-0 (fiscal) e Rosecler Bezerra dos Santos, MATRÍCULA: 2311-6 (suplente de fiscal).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/08/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2022

CONTRATO: 428/2022 - **PROCESSO:** 246/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 139/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**CONTRATADA:** W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. **SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.****CNPJ:**09.100.467/0001-88**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/09/22 a 31/12/22**VALOR TOTAL:** R\$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00(R8442).**ASSINAM:**

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula nº8842-0 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022.



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº3420/2022.
PROCESSO Nº 265/2022.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 074/2022.
EMPRESA VENCEDORA: AGIL TRADING ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
CNPJ: 45.822.214/0001-81.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.”

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari;; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 3420/2022.

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordênadora de Despesa				
Gerência de Saúde	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

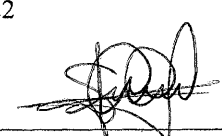
NAVIRAÍ-MS, 06/09/2022.


Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022


Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0
Fiscal do Contrato


Rosecler Bezerra Dos Santos

Matrícula: 2311-6
Suplente de Fiscal do Contrato



Autorização de Compra nº.: 3421/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3422/2022

PROCESSO Nº.: 265/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 74/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 004969 / 2022

Fornecedor :11519 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Endereço : RUA JOSÉ FRARON
Cidade : PATO BRANCO UF: PR
CNPJ :76.386.283/0001-13

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	33903200000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
3	31065	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10/6,8 MG/ML (FRASCO).	NOVARTIS	FSC	30,0000	85,8000	2.574,00
4	31066	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML (FRASCO).	NOVARTIS	FSC	15,0000	81,2500	1.218,75
5	31221	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/10 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	300,0000	3,5100	1.053,00
6	33586	CITIDINA + URIDINA + HIDRÓXICOBALAMINA, 2,5/1,5/1,0 MG.	GROSS	CAP	300,0000	2,3800	714,00
9	34594	ENTACAPONA 200 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	SANDOZ	CMP	500,0000	7,5800	3.790,00
12	39258	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	ACHÉ	CMP	180,0000	5,5500	999,00

VALOR TOTAL R\$ **10.348,75**


LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Homologação dos candidatos Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 PEDREIRO
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **PEDREIRO** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 28 de Setembro de 2022 .

FABIANO COSTA
 GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
A NEXO I
CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Candidato	Data de nascimento
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	02/04/1969
RODRIGO DANIEL ROSA	15/06/1998
RENATO PEREIRA FERREIRA	13/09/1990
MILTON NERES BUENO	30/01/1967
REGINALDO NUNES DE SOUZA	02/06/1974
RONEVAN LUIZ MARTINS DOS SANTOS	14/02/1985
RAEL INACIO SOARES	22/09/1977
SÉ APARECIDO FERREIRA	07/05/1980
LEVINO LEONARDO DOS SANTOS	21/05/1964
JOICE AVELINO COSTA	13/03/1971
CLEBERSON SOARES DA SILVA	06/02/1986
PAULO MARTINS	30/10/1975

Naviraí-MS, 28 de Setembro de 2022

FABIANO COSTA
 GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3421/2022.

Processo: 265/2022- **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 74/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Itens: 003, 004, 005, 006, 009 e 012.

Valor: R\$ 10.348,75 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização De Compra: 12/09/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PROCESSO Nº 220 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CANECAS DE ALUMÍNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 0 10/2022** Empresa Vencedora : **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP**, com o lote 00 1 totalizando o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **066 /2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 28 de setembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

302

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº3421/2022.
PROCESSO Nº 265/2022.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 074/2022.
EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 76.386.283/0001-13.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.”

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari;; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 3421/2022.

<i>Gerência</i> <i>Ordenadora de Despesa</i>	<i>FISCAL TITULAR</i>		<i>FISCAL SUPLENTE</i>	
	<i>Nome:</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome:</i>	<i>Matrícula</i>
<i>Gerência de Saúde</i>	<i>Luciane Lauterio Debarba</i>	<i>6265-0</i>	<i>Rosecler Bezerra dos Santos</i>	<i>2311-6</i>

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 06/09/2022.

Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0
Fiscal do Contrato

Rosecler Bezerra Dos Santos

Matrícula: 2311-6
Suplente de Fiscal do Contrato



Autorização de Compra nº.: 3423/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3424/2022

PROCESSO Nº.: 265/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 74/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 004971 / 2022

Fornecedor	:11123 ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS
Endereço	: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº200
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 19.436.791/0004-78

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----------------------------------

Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
---------	----------------------------

Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.
--------	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	29863	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 50MCG / 250MCG - 120 DOSES.	SERETIDE	FSC	10,0000	152,0000	1.520,00
2	29864	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG + 100MG + 100MG - SÓLIDO	ALGEMAC	CMP	120,0000	1,9500	234,00
8	34355	CALCIO CITRATO MALATO + COLECALCIFEROL (VITAM.D) 500/5 MG - (PROSSO)	PROSSO	CMP	200,0000	4,1100	822,00
11	38281	VALSARTANA + SACUBITRIL 49 MG + 51 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	ENTRESTO	CMP	300,0000	5,7700	1.731,00

VALOR TOTAL R\$ **4.307,00**

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Art. 22 – Todas as embarcações deverão trazer, em destaque, do lado externo da embarcação, o adesivo fornecido pela Comissão Organizadora.

Art. 23 – Uma vez iniciada a prova, a mesma poderá ser suspensa por decisão da Comissão Organizadora ou pelos órgãos de segurança presentes no evento.

Art. 24 – Caso suspensa, a prova poderá ser considerada concluída caso tenha transcorrido mais de 50% de seu tempo de realização.

Art. 25 – Caso suspensa a prova antes do transcurso de 50% do tempo total de sua realização, a mesma poderá ser realizada em outra data a ser fixada pela Comissão Organizadora.

Art. 26 – A largada das equipes de pesca embarcada se dará por sinalização sonora, de 03 em 03 minutos em lotes de 10 embarcações.

Art. 27 – A Comissão Organizadora poderá nomear quantos fiscais julgar necessário, bem como, utilizar os meios que considerar convenientes na atividade fiscalizatória do torneio.

Art. 28 – Todas as embarcações inscritas deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Das Disposições Finais

Art. 29 – Os proprietários de embarcações participantes inscritos no Torneio de Pesca deverão deixar suas embarcações aportadas em local indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 30 – A Comissão Organizadora do Torneio de Pesca, não será responsável por danos ou extravios causados aos participantes ou terceiros em virtude das atividades do evento.

Art. 31 – A programação, regulamento e as premiações, poderão ser alterados através de aditivos, que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

Art. 32 – Os participantes concordam em autorizar a veiculação de sua imagem e/ou som de sua voz em qualquer tipo de propaganda relacionada ao 4º Torneio de Pesca do Rio Amambai;

Art. 33 – A nenhum competidor será dado o direito de desconhecer este Regulamento, do qual terá cópia disponibilizada no site da Prefeitura www.navirai.ms.gov.br.

Art. 34 – Fica criada o 1º Torneio de Pesca Mirim.

Art. 35 – Poderão participar do 1º Torneio de Pesca Mirim, crianças de 06 a 10 anos, acompanhado dos pais e/ou responsável que ficará junto do participante durante toda a realização do Torneio.

Art. 36 – Para um bom desempenho do evento, as vagas limitam-se em 30 inscritos.

Art. 37 – O horário para realização do 1º Torneio de Pesca Mirim será das 09h00 às 10h00 nas dependências do Pesque Pague Santa Maria.

Art. 38 – Não haverá cobrança na taxa de inscrição para o 1º Torneio de Pesca Mirim.

Art. 39 – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição, cópia do documento de identidade e cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsável que irá acompanhar a criança durante a realização do evento e assinar o Termo de Responsabilidade.

Art. 40 – Os pais e/ou responsável deverão permanecer junto à criança durante a realização da etapa.

Art. 41 – Todos os participantes do 1º Torneio de Pesca Mirim receberão medalha de participação.

Art. 42 – Os peixes deverão ser capturados, pesados e devolvidos ao tanque, modalidade pesque e solte.

Art. 43 – Os casos omissos no presente Regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua interpretação, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 44 – De acordo com PORTARIA Nº 557, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 que nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 4º Torneio de Pesca, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2022, a Comissão é composta pelos seguintes membros:

I - Eugênio de Almeida Guedes;

II- Antônio Simões Diniz;

III- Luiz Alberto Ávila Silva Junior;

IV- Leonardo Pires Nogueira

V- Fabiano Domingos dos Santos;

VI- José Humberto de Faria;

VII- Helder Matsubara;

VIII- Ismael Carlos Fraís Júnior;

IX- Maria Paula de Castro Alípio.

X - Paulo Roberto Jacomeli Pereira

Naviraí-MS, 26 de setembro de 2022.

Eugênio de Almeida Guedes

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Presidente da Comissão

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3423/2022.

Processo: 265/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 74/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.

EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS.

CNPJ: 19.436.791/0004-78.

Itens: 001, 002, 008 e 011.

Valor: R\$ 4.307,00 (quatro mil, trezentos e sete reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização De Compra: 12/09/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022

* **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA** : As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

13ª sessão: 03 / 10 /2022 – às 8 :30 ;

14ª sessão: 19 / 10 /2022 – às 8 :30 ;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

* **EDITAL** : estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 256/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**.

Sâmia Aparecida Nunes

Pregoeira/Portaria nº. 431 /2022 .

Naviraí - MS, 28 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 250/2022 – PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo acima mencionado . Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº 431/2022 1.

Naviraí - MS, 27 de setembro de 2022 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº3423/2022.
PROCESSO Nº 265/2022.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 074/2022.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS.
CNPJ: 19.436.791/0001-78.**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0900053-58.2020.8.12.0029, Nº 0800711-84.2014.8.12.0029, Nº 0800698-17.2016.8.12.0029, Nº 0001916-89.2011.8.12.0029, Nº 0802097-81.2016.8.12.0029, Nº 0801139-95.2016.8.12.0029, Nº 1413362-21.2016.8.12.0000, Nº 0802741-24.2016.8.12.0029, Nº 0802084-82.2016.8.12.0029, Nº 0801487-11.2019.8.12.0029, Nº 0900145-70.2019.8.12.0029, E Nº 0800445-19.2022.8.12.0029 . PEDIDO DE COMPRA Nº 113/2022.”

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari;; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 3423/2022.

<i>Gerência</i> <i>Ordenadora de Despesa</i>	<i>FISCAL TITULAR</i>		<i>FISCAL SUPLENTE</i>	
	<i>Nome:</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome:</i>	<i>Matrícula</i>
<i>Gerência de Saúde</i>	<i>Luciane Lauterio Debarba</i>	<i>6265-0</i>	<i>Rosecler Bezerra dos Santos</i>	<i>2311-6</i>

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 06/09/2022.

Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0
Fiscal do Contrato

Rosecler Bezerra Dos Santos

Matrícula: 2311-6
Suplente de Fiscal do Contrato